



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de São Gabriel**

terça-feira, 22 de março de 2016

Ano VI - Edição nº 00515 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de São Gabriel publica**



Largo da Pátria, 132 | 132 | Centro | São Gabriel-Ba

[www.pmsaogabriel.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmsaogabriel.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
957700DCA034C8FD1C2A8DFA2AAE4A12

## Prefeitura Municipal de São Gabriel

# SUMÁRIO

- DECRETO Nº. 002/2016 DE 11 DE JANEIRO DE 2016 - Nomeia os Conselheiros Tutelares do Município de São Gabriel e dá outras providências.
- EDITAL Nº 004 DE 22 DE MARÇO DE 2016

# Prefeitura Municipal de São Gabriel

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

## DECRETO Nº. 002/2016 DE 11 DE JANEIRO DE 2016

*Nomeia os Conselheiros Tutelares  
do Município de São Gabriel e  
dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a lei 12.696 /12.

### DECRETA:

Art.1º- Ficam nomeados nos termos da Lei nº 12.696/12 e Resolução do CONANDA 152/12 os seguintes membros:

1º JUVENAL PEREIRA DA GAMA	TITULAR
2º RAFAEL DO NASCIMENTO PEREIRA	TITULAR
3º JEANE AMORIM RIBEIRO ABREU	TITULAR
4º JULIANA MARTINS ABREU	TITULAR
5º FERNANDO RIBEIRO DA SILVA	TITULAR
6º FRANCINEIA CARLOS DE SOUZA	SUPLENTE
7º SANDRO VIEIRA BARRETO	SUPLENTE
8º DJALMA MENDES BARBOSA	SUPLENTE
9º VALMIR DOS SANTOS	SUPLENTE
10º KEILA DE SOUZA BARRETO	SUPLENTE

Art. 2º- Estes Conselheiros permanecerão no cargo, no período 04 (quatro) anos com fundamento na Lei Federal 12.696/12.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 11 de janeiro de 2016.

**Gean Ângela Rocha**  
*Prefeita Municipal*

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia  
CEP: 44.915-000  
FONE/FAX: (74) 3620-2122



# Prefeitura Municipal de São Gabriel

Outros



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

## EDITAL Nº 004 DE 22 DE MARÇO DE 2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia**, em obediência ao que determina o art. 31, § 3º, da Constituição Federal, arts. 63 e 95 da Constituição do Estado da Bahia, art. 49 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 54 da Lei Complementar Estadual nº 6, de 06 de Dezembro 1991, faz saber que a **Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de São Gabriel-Ba**, composta pelos órgãos da administração direta e indireta, permanecerá em **DISPONIBILIDADE PÚBLICA**, na Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores deste Município respeitada o seu horário de funcionamento, pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 31 de Março de 2016 de acordo a publicação deste Edital, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei.

A documentação mensal de receita e despesa que compõe a referida prestação de contas do exercício financeiro de 2015, autenticada pela 11ª IRCE-TCM/BA, também permanecerá a disposição de qualquer cidadão pelo mesmo período, porém no Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, acessível nos dias úteis, das 8h00min às 2:00h.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 22 de março de 2016.

Gean Angela Rocha  
Prefeita Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia  
CEP: 44.915-000  
FONE/FAX: (74) 3620-2122



Largo da Pátria, 132 | 132 | Centro | São Gabriel-Ba  
[www.pmsaogabriel.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmsaogabriel.ba.ipmbrasil.org.br)